

# Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
5 de abril de 2010 - Nº 174 [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## Falta de confiabilidade põe em risco trabalhadores e instalações

Como é do conhecimento até do mundo mineral, um dos pontos críticos da Reduc hoje é a falta de confiabilidade dos equipamentos que decorre, principalmente, da falta de manutenção. E essa falta de confiabilidade se agravou muito depois do incêndio que destruiu a Casa de Força, pois foi montada uma verdadeira “gambiarra” para que a refinaria voltasse a operar. Ocorre que, a todo o momento, esta “gambiarra” apresenta problemas que levam à parada das unidades de processamento. Operações de partida e parada se repetem a todo instante e isto certamente levará os equipamentos à fadiga, podendo causar acidentes e colocando em risco a integridade do trabalhador.

Entre os dias 31 de março e 1º de abril, houve três abalos no sistema de energia elétrica que levaram as unidades da Planta de Lubrificantes a ficarem em um *para e parte* que coloca no ralo todas as normas de segurança. As unidades U-1710 e U-1790 foram paradas e não havia energia na Vila das Empreiteiras e na Petrobras Distribuidora, que também é alimentada pela Reduc.

O Sindipetro Caxias, preocupado com a segurança dos trabalhadores e a integridade das instalações, havia agendado uma reunião com o Presidente da Petrobrás para o dia 31 de março, porém esta foi adiada. Mesmo assim, o Sindicato já expôs toda a problemática para o Chefe de Gabinete do Presidente, demonstrando que a



continuidade desta política de gestão implementada na Reduc poderá causar um grave desastre industrial.

### MTE dá prazo para entrega do relatório do acidente

O auditor do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em fiscalização no último dia 29 de março, acompanhada pelo Sindipetro Caxias, deu prazo de 48 horas para a Reduc fornecer cópia do relatório do Grupo de Trabalho (GT) que investigou o incêndio na subestação principal da Casa de Força. O representante do MTE ficou indignado com o fato de que já haviam decorrido 30 dias do

acidente sem que o relatório estivesse pronto.

O Sindipetro Caxias participou do GT que analisou o incêndio na Casa de Força, mas ainda não havia assinado o relatório, pois, até aquele momento, este não tinha aparecido. O relatório constatou que foi a umidade e a falta de manutenção preventiva que provocaram o curto-circuito que levou ao incêndio. O Sindicato informou à fiscalização do MTE que o relatório estava pronto desde meados de março. No entanto, a Gerência de SMS da Reduc alegou que somente o coordenador do GT teria o relatório, mas este trabalha do Paraná. Além de estabelecer um prazo de 48 horas para a Reduc fornecer a cópia, o fiscal comunicou o fato ao Ministério Público Trabalho – MPT.

## Ministério do Trabalho decide: É caldeira na URE

O Sindipetro Caxias mostrou, mais uma vez, que tinha razão. Depois de longa disputa, em inspeção realizada na segunda-feira, 29 de março, por insistência do Sindicato, o auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialista em NR-13, decidiu que os equipamentos geradores de vapor GV-33001 e GV-335001, da Unidade de Recuperação de Enxofre – URE, são caldeiras e não vasos de pressão, como a Reduc sempre as classificou.

A queda de braço já perdurava por mais de dois anos. O Sindipetro Caxias e seu representante na Comissão de Certificação da NR-13 (COMCER) sempre afirmaram que se tratava de caldeira, mas a Gerência da Reduc insistia que eram dois equipamentos acoplados, um forno e um trocador de calor. Finalmente, o MTE decidiu que cada gerador de vapor é um único equipamento e os classificou como caldeira Classe B, dando um prazo de 60 dias para a Reduc se adequar.

É importante destacar que essa disputa não é meramente técnica, mas principalmente econômica e de segurança. A adequação, do ponto de vista da Gerência, significa custo, pois, de acordo com a NR-13, a Reduc terá que parar o equipamento para fazer inspeções a cada 18 meses e registrar em livro próprio, testar as válvulas PSVs, no mínimo, a cada 12 meses,

realizar treinamento em caldeiras e NR-13 dos técnicos de operação da URE, possuir operador exclusivo para cada equipamento, mudar o TAG, pois não poderá considerar um forno e um permutador, mas todo o equipamento como caldeira, incluir as caldeiras no SPIE, entre outras providências.

Já do ponto de vista do Sindipetro Caxias é uma questão de segurança. Como se trata de caldeira, não poderá operar desassistida, como ocorre hoje, pois envolve risco grande para os trabalhadores. Não por acaso, a URE da Reduc é a unidade da Petrobrás que mais acidenta trabalhadores próprios em todo o país. Vale lembrar também a explosão da caldeira GV-33001, ocorrida em 10 de abril de 2009 (*ver informativo Unidade Nacional nº 119 na página do Sindicato na internet*), que, por sorte, não vitimou nenhum trabalhador, mas causou prejuízo econômico à Reduc.

Em termos econômicos, ainda há uma saída para a Gerência reduzir o custo com os equipamentos. Para que a caldeira seja considerada de Classe Especial e, portanto, o intervalo entre as inspeções aumente de 18 para 40 meses é necessária a anuência do Sindicato.

Dentro do prazo de adequação dado pelo MTE, a Gerência terá também que instalar plataformas para acesso e operação das válvulas PSVs e instalar

iluminação normal, que é muito deficiente, e de emergência, inexistente.

**Interdição de equipamentos.** Caldeiras e vasos de pressão devem ser inspecionados por técnicos credenciados e nos prazos estabelecidos pela NR-13. A falta de inspeção é considerada risco grave e iminente, ou seja, os equipamentos podem ser interditados por falta de segurança. Após a inspeção, a empresa tem até 30 dias para enviar o relatório ao Sindicato.

### Exemplos de equipamento inseguro

**Falta de instrumento de segurança** – ausência ou falta de calibração adequada da válvula de segurança, manômetros e outros instrumentos. **Casa da Caldeira inadequada** – falta de saídas; ventilação insuficiente; falta de sensor de gás (quando de caldeira a gás); iluminação insuficiente etc. **Artifícios ou “gambiarra”** – *jumps* ou artifícios que neutralizam elementos de controle (pressostatos). **Falta de operador** – toda caldeira deve estar sob controle de um operador, caso contrário se caracteriza risco grave e iminente. **Falta de inspeção de segurança** – é considerada risco grave e iminente. Portanto, é fundamental a inspeção no prazo e o envio do relatório ao sindicato, de acordo com a legislação (NR-13 – Lei 6.514).

Fonte: Sindiquim – Jornal do Sindicato dos Químicos do ABC.

# MPT entra na luta pela aposentadoria especial dos trabalhadores expostos ao benzeno

No último dia 30 de março, o Sindipetro Caxias foi convocado a comparecer ao Ministério Público do Trabalho – MPT, Regional de Nova Iguaçu, a fim de prestar esclarecimentos e fornecer novos documentos para fundamentar uma futura Ação Civil Pública da União (ACPU) acerca da exposição ocupacional ao benzeno na Reduc. Saiu de lá com a certeza de que a Procuradora do Trabalho está entrando de vez na luta pela aposentadoria especial dos trabalhadores expostos.

Em seu depoimento, o Sindipetro Caxias esclareceu que ainda não foi fornecida pela empresa a listagem oficial dos empregados expostos. E ainda, que a empresa permanece sem recolher a diferença de 6% adicional da

GFIP à Previdência Social, relativa aos trabalhadores dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHEs). Explicou também que a Receita Federal considera, para fins de recolhimento previdenciário, que a exposição é qualitativa e, portanto, no entendimento do Sindicato, todos os trabalhadores que lidam com hidrocarbonetos que possuam qualquer teor de benzeno em sua corrente estão expostos.

Após o depoimento, a Procuradora do Trabalho informou que irá solicitar mais documentos à Petrobrás, à Receita Federal e à Previdência Social. O Sindicato aguarda nova audiência que ainda não tem data marcada.

Em junho de 2004, o Sindipetro Caxias

entregou Denúncia ao MPT sobre os problemas decorrentes da exposição ao benzeno na Reduc. Listou uma série de irregularidades praticadas pela Petrobrás, como a falta de garantia da aposentadoria especial para os trabalhadores expostos, o não recolhimento da diferença da GFIP à Previdência Social, a falta de informação do risco no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a pouca informação aos trabalhadores sobre o Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB, a ausência da listagem dos empregados expostos, observando o mapeamento da Refinaria, entre outras. Entretanto, somente agora o MPT parece estar entendendo a importância do problema e entrando de vez nessa luta.

## Laboratório da Reduc pronto para ser interditado

Não resta alternativa ao Sindipetro Caxias senão denunciar ao Diretor do Abastecimento da Petrobrás os desvios de gestão ocorridos na Reduc e solicitar novamente a interdição do Laboratório. A refinaria assinou um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE – se comprometendo a fazer obras emergenciais para adequar as instalações às normas legais. Ocorre que, passado quase um ano, as obras ainda não

saíram do papel e o dinheiro que seria utilizado para a reforma do Laboratório foi desviado para outros fins.

**Breve histórico.** O Sindipetro Caxias alertou à Gerência Geral, em 2006, que o Laboratório não tinha mais condições de atender às demandas da Reduc. Assim nasceu o projeto de um novo Laboratório, que “morreu na praia” devido ao corte de verba. Novamente o Sindicato foi buscar uma solução. Procurou o Diretor do

Abastecimento e demonstrou que a situação estava insustentável, comprometendo o desempenho e a segurança dos trabalhadores. O Diretor acordou com o Sindicato a liberação de uma verba de R\$ 26 milhões para uma reforma estrutural do prédio. O Setor de Saúde Ocupacional voltaria ocupar o prédio próximo ao Arco da refinaria, como ocorria no passado, e o Laboratório voltaria a ocupar todo o prédio ao lado da administração.

## Gerência de Saúde desrespeita a lei

Apesar de a Petrobrás ter assinado um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho – MPT – onde se compromete a não subnotificar acidentes e a emitir a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), a gerente do SMS/Saúde, apoiada pelo gerente de SMS, instruíram seus subordinados a não emitirem a CAT, a não ser em caso de morte. Outra prática nefasta imposta é a de não aceitar nenhum atestado de afastamento médico, obrigando o empregado a trabalhar doente ou, em último caso, usar o abono gerencial.

Alguns trabalhadores têm abaixado a cabeça e aceitado as imposições, mas muitos não admitem tal situação, que afeta a sua dignidade, e buscam o Sindicato para lutar pelo seu direito.

Diante das denúncias de subnotificação de acidentes de trabalho na Reduc, o MPT irá reabrir a ação envolvendo a Petrobrás, no



sentido de prorrogar o Termo de Ajustamento de Conduta que venceria este ano, caso não fosse denunciado, bem como solicitar o

pagamento de multa por cada subnotificação. O erro dos gestores da Reduc levará a Petrobrás novamente ao banco dos réus.

## Desviados do turno: mais um grave erro de gestão

O Sindipetro Caxias, preocupado com o efetivo dos grupos de turno, descobriu que existem hoje mais de 140 empregados lotados em Turno Ininterrupto de Revezamento realizando trabalho em Regime Administrativo. Diante desta situação, solicitou à Gerência de RH que estes empregados retornassem imediatamente ao Regime de Turno. Como a gerente de RH não tomou as providências cabíveis, o Sindicato ingressou com Denúncia

no Tribunal de Contas da União (TCU) e na Controladoria Geral da União (CGU) relativa a essa situação que pode ser configurada como um ato de improbidade administrativa.

No último dia 31 de março, terça-feira, o Sindicato protocolou esta mesma Denúncia junto ao Ministério Público do Trabalho de Nova Iguaçu e, agora, irá ajuizar uma ação trabalhista para unificar as medidas administrativas tomadas. O objetivo do sindicato é retornar com os

empregados desviados para o Regime de Turno. A Gerência de RH, em conivência com os demais gerentes, utiliza os adicionais próprios do Regime de Turno como forma de gratificação de função.

Vale ressaltar que se a refinaria necessita dos empregados do turno em Regime Administrativo deve criar funções gratificadas ou então fazer acordo com o Sindicato para que haja transparência nesta situação.